

**PORTARIA N. 042/2026 de 13 de abril de 2026.**

*Nomeia nova Comissão Permanente de Licitação do Município de Araguaã para o exercício financeiro de 2026.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 91, inciso II, alínea "c", Lei Orgânica Municipal; e,**

**CONSIDERANDO** que um dos membros da comissão de Licitação nomeada anteriormente para o presente exercício pediu exoneração do cargo, assim, se fazendo necessário a nomeação de novo membro para compor a comissão;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º. 14.133/2021, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Araguaã, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Nova Comissão Permanente de Licitação, do Município de Araguaã, para o exercício financeiro de 2026, composta dos seguintes membros:

1. - Presidente: **VIVALDA PARANHOS SOARES** - CPF n.º.

\*\*\*.\*\*\*.071-68 (Servidora Efetiva);

1. - Relatora: **LUCAS EDUARDO DIAS DOS SANTOS** - CPF n.º.

\*\*\*.\*\*\*.821-97 (Assistente Administrativo);

1. - Membro: **RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA** - CPF n.º.

\*\*\*.\*\*\*.731-93 (Servidora Contratada);

**Art. 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis n.º. 4.320/64, Lei 14.133/2021, e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º** A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

**Art. 6º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 7º** A Comissão receberá assessoria técnica, quando solicitada, para os casos complexos.



**Art. 8º** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o e art. 8º da Lei Federal n. 14/133/2021.

**Art. 9º** A presente portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em espeial a **Portaria nº 003/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO**, 13 de abril de 2026.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

PREFEITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-315abf-15042026111512**